

HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO NO CIVIL

Documentos necessários para casamento (detalhes no verso):

- * um dos nubentes deve residir em Encantado (xerox do comprovante de residência);
- * certidões de nascimento atualizadas, com data inferior a 60 dias (quando solteiros); ou certidões de casamento atualizadas, com data inferior a 60 dias (quando divorciado com averbação de divórcio e quando viúvo com a anotação do óbito);
- * xerox do CPF, RG ou CNH ou CTPS;
- * este questionário preenchido;

Para encaminhar o casamento devem comparecer no cartório:

- * os noivos (com a documentação acima citada);
- * duas testemunhas maiores de 18 anos, que saibam ler e escrever, portando Carteiras de Identidade e CPF ou CNH;

*** O casamento pode ocorrer 05 dias após o encaminhamento, e não pode ultrapassar 90 dias.**

****Favor comparecer no Cartório, com uma disposição de tempo de 40 a 50 minutos, para o encaminhamento da habilitação do casamento****

DADOS DOS PAIS DOS NOIVOS (questionário deve ser preenchido completamente)

NOIVO

Nome do pai/profissão/estado civil: _____
Cidade e Estado onde nasceu: _____
Data de nascimento ou óbito: _____ / _____ / _____ () nasc. () óbito
Endereço (rua, nº, bairro e cidade): _____

Nome da mãe/profissão/estado civil: _____
Cidade e Estado onde nasceu: _____
Data de nascimento ou óbito: _____ / _____ / _____ () nasc. () óbito
Endereço (rua, nº, bairro e cidade): _____

NOIVA

Nome do pai/profissão/estado civil: _____
Cidade e Estado onde nasceu: _____
Data de nascimento ou óbito: _____ / _____ / _____ () nasc. () óbito
Endereço (rua, nº, bairro e cidade): _____

Nome da mãe/profissão/estado civil: _____
Cidade e Estado onde nasceu: _____
Data de nascimento ou óbito: _____ / _____ / _____ () nasc. () óbito
Endereço (rua, nº, bairro e cidade): _____

Obs.: Encaminhamento em qualquer dia da semana com disponibilidade de 40 minutos. Os Casamentos ocorrem em 4ª e 6ª pela manhã. (**Expediente: 2ª à 6ª feiras, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.**) Fone: (51) 3751-2827; e-mail: civilencantado@gmail.com

REGIMES DE BENS (importante definir o regime de bens antes de encaminhar o casamento):

* **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** – Pertencem ao casal os bens adquiridos durante o casamento. Não se comunicam os bens adquiridos por herança, doação e os bens que cada um possuía antes de casar.

* **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** – Neste regime todos os bens presentes e futuros passam a ser do casal. Necessário pacto antenupcial feito em Tabelionato.

* **SEPARAÇÃO DE BENS** – Não se comunicam os bens adquiridos individualmente. Cada cônjuge permanece na administração de seus bens, podendo inclusive vendê-los livremente. Necessário pacto antenupcial feito em Tabelionato.

* **SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS** – Para pessoas com idade superior a 70 anos é obrigatório o regime da separação de bens. É também obrigatório o regime da separação de bens para pessoas divorciadas e/ou viúvas que, da união anterior, deixaram bens e não fizeram a partilha.

* **PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUÊSTOS** – Os bens adquiridos durante o casamento pertencem exclusivamente a quem os comprou. Entretanto, eles serão divididos na separação. Com esse regime, cada cônjuge pode administrar seus bens individualmente durante o casamento. Assim como na comunhão parcial, os bens adquiridos por herança, doação e os que cada um possuía antes do casamento não se comunicam.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

NOIVOS SOLTEIROS:

Certidão de Nascimento (com data inferior a 60 dias)

Identidade e CPF (xerox simples)

Comprovante de residência (xerox simples)

Identidade e CPF das testemunhas(originais)

NOIVOS DIVORCIADOS:

Certidão de Casamento com averbação de divórcio (com data inferior a 60 dias)

Identidade e CPF (xerox simples)

Comprovante de residência (xerox simples)

Identidade e CPF das testemunhas (originais)

NOIVOS VIÚVOS:

Certidão de Casamento (com data inferior a 60 dias)

Certidão de óbito do cônjuge falecido

Identidade e CPF (xerox simples)

Comprovante de residência (xerox simples)

Identidade e CPF das testemunhas(originais)

NOIVOS com 16 e 17 Anos de Idade:

Certidão de Nascimento (com data inferior a 60 dias)

Identidade e CPF (xerox simples)

Comprovante de residência xerox simples)

Identidade e CPF das testemunhas (originais)

Identidade e CPF dos pais

Formulário de Casamento assinado pelos noivos, 2 (duas) testemunhas e dos pais do nubente que for menor de 18 anos. É vedado o casamento de menores de 16 anos.

NOIVOS ESTRANGEIROS

Certidão de nascimento traduzida

Comprovante de residência(xerox)

CPF

Carteira de Trabalho (não digital) ou RNE ou CNH

Mesmos documentos exigidos para as testemunhas